



ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Às oito horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única), Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargador CARLOS TORK, Desembargador JOÃO LAGES e Desembargador ROMMEL ARAÚJO, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑÇO. Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou a abertura da Sessão e submeteu à aprovação a Ata da 122ª Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início aos julgamentos dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

EMBARGOS INFRINGENTES 0002238-67.2019.8.03.0001

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: RAIMUNDO PENA VILHENA

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: Retirado de Pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS 0007646-03.2023.8.03.0000

Embargante: GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR

Advogado: Doutor JOSÉ SEVERO DE SOUZA JÚNIOR - 1488AP

Embargado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, após o voto do Desembargador CARMO ANTÔNIO (Relator), pela rejeição dos embargos, no que foi acompanhado antecipadamente pelo Desembargador JAYME FERREIRA (2º Vogal), pediram vista os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal). O Desembargador MÁRIO MAZUREK (3º Vogal) aguarda."

EMBARGOS INFRINGENTES 0021619-61.2019.8.03.0001

Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargante: MÁRCIO WILLY CARDOSO BALIEIRO

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, rejeitou-os,



vencido o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal), que os acolhia, tudo nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS INFRINGENTES 0050081-23.2022.8.03.0001

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: ERICK RILEY BARBOSA DA SILVA

Advogado: Doutor SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes, e, no mérito, após o voto do Desembargador CARLOS TORK (Relator), pela rejeição dos embargos, restabelecendo a prisão após o trânsito em julgado do acórdão, no que foi acompanhado pelos Desembargadores MÁRIO MAZUREK (1º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal) e AGOSTINO SILVÉRIO (3º Vogal), pediu vista o Desembargador JOÃO LAGES (Revisor)."

HABEAS CORPUS 0008022-86.2023.8.03.0000

Impetrantes/Advogadas: Doutora ALINE GABRIELY DIAS DE SOUZA - 1686AP e Doutora ANNA PAOLA DE SOUSA MORAES AMARAL - 2206AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: Retirado de Pauta.

AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL 0006624-07.2023.8.03.0000

Agravante: RÔMULO GAIA DA SILVA

Advogado: Doutor ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo regimental e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS 0003621-44.2023.8.03.0000

Agravante: BRENDA FONSECA DAS NEVES

Advogado: Doutor NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR -7829PA

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0009049-07.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA - 5287AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: L. DE O. C.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK



Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0009045-67.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: K. H. G. F.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0008543-31.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ANDRÉ FELIPE SILVA BARROSO - 3374AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. M. B.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0000020-93.2024.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: E. P. M.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Relator) e MÁRIO MAZUREK (4º Vogal), que concediam parcialmente a ordem, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal)."

REVISÃO CRIMINAL 0007699-81.2023.8.03.0000

Parte Autora: A. P. DA S.

Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu da Revisão Criminal, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal) e CARLOS TORK (4º Vogal), que não a conheciam, e, no mérito, por unanimidade, julgou-a improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0000005-27.2024.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA - 941AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA



Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA 0005627-24.2023.8.03.0000

Impetrantes: G. B. I. L. e G. L.

Advogado: Doutor EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - 130532RJ

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do mandado de segurança, cassando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0007829-71.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: G. DO C. L.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORK (1º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (4º Vogal), que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

AÇÃO RESCISÓRIA 0003136-44.2023.8.03.0000

Parte Autora: ILAISE SOUZA BENJAMIM DE LIMA

Advogado: Doutor WANDERLEY DE OLIVEIRA MORAES - 4659AP

Parte Ré: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Doutora LARISSA SENTO SE ROSSI - 16330BA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ação rescisória e, no mérito, pelo mesmo quórum, julgou-a improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA 0004749-70.2021.8.03.0000

Parte Autora: CLÁUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO

Advogado: Doutor MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - 2411AP

Parte Ré: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ e ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE – 87934795300

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, após o voto do



Desembargador JOÃO LAGES (Relator) acolhendo os embargos com efeitos infringentes e julgando procedente a ação rescisória, no que foi acompanhado pelos Desembargadores ROMMEL ARAÚJO (1º Vogal), MÁRIO MAZUREK (2º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal) e AGOSTINO SILVÉRIO (4º Vogal), pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (5º Vogal)."

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS 0008238-47.2023.8.03.0000

Agravante: TIAGO DE AGUIAR RODRIGUES

Advogado: Doutor BENEDITO YURI AZEVEDO AGUIAR – 39361CE

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo regimental e, no mérito, após o voto do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Relator) negando-lhe provimento, no que foi acompanhado pelos Desembargadores ROMMEL ARAÚJO (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (1º Vogal). Os Desembargadores JOÃO LAGES (2º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (4º Vogal) aguardam."

AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL 0007771-68.2023.8.03.0000

Agravante: M. B. DE C.

Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador MÁRIO MAZUREK (5º Vogal) acompanhando o Relator, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (4º Vogal), que lhe dava provimento, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS 0007872-08.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: J. F. DO M. S.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador ROMMEL ARAÚJO (5º Vogal) acompanhando o Relator, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos."

MANDADO DE SEGURANÇA 0005365-74.2023.8.03.0000

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK



Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto de vista do Desembargador ROMMEL ARAÚJO (2º Vogal) e do voto antecipado do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (4º Vogal), acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal). O Desembargador GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal) aguarda."

REVISÃO CRIMINAL 0008371-89.2023.8.03.0000

Parte Autora: H. DE J. B. e R. M. B.

Advogado: Doutor WALMIR REIS SILVA – 2079AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: Onde se lê: "Por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROCEDENTE", leia-se: "Por unanimidade conheceu parcialmente e decidiu: NÃO PROCEDENTE".

Registros:

1. Houve sustentação oral nos seguintes processos: EMBARGOS INFRINGENTES 0050081-23.2022.8.03.001, pelo Advogado Doutor SANDRO DE SOUSA GARCIA – 1236AP; AGRADO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL 0006624-07.2023.8.03.0000; HABEAS CORPUS 0009049-07.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor GUSTAVO MACIEL – 5344AP; HABEAS CORPUS 0009045-67.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR – 2642AP; HABEAS CORPUS 0000020-93.2024.8.03.0000 e REVISÃO CRIMINAL 0007699-81.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP; HABEAS CORPUS 0000005-27.2024.8.03.0000, pelo Advogado Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA - 941AP; MANDADO DE SEGURANÇA 0005627-24.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor FELIPE MENDONÇA TERRA - 179757RJ (por videoconferência); e HABEAS CORPUS 0007829-71.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP;

2. Após o julgamento dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS 0007646-03.2023.8.03.0000, o Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça), integrante da turma julgadora, retirou-se da Sessão;

3. Às dez horas e vinte minutos, o Desembargador CARMO ANTÔNIO foi autorizado, pela Presidência, a ausentar-se da Sessão, para realizar uma inspeção judicial externa.

Nada mais havendo, às treze horas e quarenta e oito minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nádia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047826 - 2, por NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO GURGEL em 03/05/2024 14:41:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMf6WMXAB**